

Memorando 2.005/2022





De: Paulo Egidio Dalsasso Setor: SMA-LC - Licitações e Contratos

Despacho: 16- 2.005/2022

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento de Contrato 240/2021 - Santiago Dantas

Chopinzinho/PR, 11 de Julho de 2022

Decreto 244/2022.

Paulo Egidio Dalsasso Agente Administrativo

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 15/07/2022 09:22:58 por Paulo Egidio Dalsasso - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

Ano XI - Edicão Nº 2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuções que tre são confendas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Torna público o ellestamento de Sr. Edeon Luiz Cenes. Prefeito Municipal. a partir de 08/07/2022 a 21/07/2022, para trater de assuntos partiruitares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. Andre Felipe Moraes. Chefe de Gabinete, para se providências catíveis na plataforma 10oc e e-mail, com relação aos trânites de processos e procedimentos conclusos no Gabnete para despecho ou declado, observados os principios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeto em exercicio Sr. Daniei Zaneco adorar as providencias cabiveis na pataforma 10oc, bem como em qualquer sistema da administração municipal, com estação aos processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar qualquer medidas atiministrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o inferesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PROMIDE JULHO DE 2022

Edson Luiz Cep

Daniel Zanesco

Publicado no Diário Oficial dos Municipos do Budoeste do Parana DIOEMS EDIÇÃO N° do

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 07/07/2022. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://dioems.com.br





Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, g representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora N denominado CONTRATANTE; e a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Rua Arnaldo Braz Prestes, n° 120, Bairro Industrial, na cidade de Barração – PR, CEP 85.700-000, S inscrita CNPJ nº 72.040.892/0001-65. telefone (45)3573-4264. dumaempreendimentos@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Senhor Deoclecio Duarte, u portador da Cédula de Identidade RG nº 10.670.810-0 e do CPF/MF sob nº 021.754.439-81, ora odenominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 117/2021, na modalidade Tomada de Preços -Edital nº 9/2021, o qual gerou o Contrato nº 240/2021, celebrado em 08 de novembro de 2021,

objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Pintura das Escolas Municipais Santiago Dantas e Tasso Azevedo da Silveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como pelos acréscimos de quantidades e valores do Contrato nº 240/2021, conforme segue: acréscimos de quantidades e valores do Contrato nº 240/2021, conforme segue:

DOS PRAZOS – Dilatar o prazo de execução até 03/09/2022 e a vigência contratual até 08/10/2022. OS DOS ACRÉSCIMOS – Com os acréscimos de R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) o valor do Contrato que era de R\$ 48.170,24 (quarenta e oito mil, cento e 💆 setenta reais e vinte e quatro centavos) passa a ter como valor total de R\$ 61.226,93 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização do Contrato e da empresa Duma Empreendimentos Ltda, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução do e vigência contratual, bem como os acréscimos de quantidade e valores, por previsão através da u Cláusula Sétima e Décima Primeira do Contrato nº 240/2021, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.







Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 05 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho Edson Luiz Cenci – Prefeito CONTRATANTE	
Duma Empreendimentos Ltda Deoclecio Duarte – Representante Legal CONTRATADA	
Duma Empreendimentos Ltda Gilmar Valduga – Engenheiro Civil CREA Responsável Técnico	-PR 19619/D
Mari Lucia Lazarotto Gestora do Contrato	
Ana Kelle Malaguti Fiscal do Contrato	
Kamila Villwock Harnisch Fiscal Substituta	
1 isoai oubstituta	
Testemunhas:	
Nome: Jovani Martins CPF: 122.861.822-90	Nome: Roquelani Lorenzi CPF: 545.916.009-04





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO 85.560-000 PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021. Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência: 08/10/2022. Acréscimos: R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Duarte, pela Empresa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A104-3284-847D-B30D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DEOCLECIO DUARTE (CPF 021.XXX.XXX-81) em 07/07/2022 09:58:46 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- GILMAR VALDUGA (CPF 402.XXX.XXX-00) em 07/07/2022 10:10:20 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 11/07/2022 09:15:43 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 11/07/2022 10:10:04 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 11/07/2022 10:43:06 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ROQUELANI LORENZI (CPF 545.XXX.XXX-04) em 11/07/2022 10:58:22 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 11/07/2022 17:28:45 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A104-3284-847D-B30D

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

Ano XI - Edição Nº 2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO № 244, DE DS DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das embarbas con lha são confessas por Lei

DECRETA

Art. 1º Torna público o allastamento do Sr. Edson Luz Cenci. Prefeito Municipal, a parte de 05/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para sa providências calhiveis na plataforma 10oc e e-mail, com relegão aos trâmites de processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o inferesse público.

Art. 3º No período de sfastamento descrito no art. 1º deste Dacreto, compete ao Prefeito em exercicio Sr. Daries Zarresco adotar as providencias cabiveis na platationna 10xo, bem como em qualquer sistema da administração municipal; com relação aos processos e procedimentos conclusos no Gabrete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Police. Executivo municipal, observados de princípios de administração público e o inferesse público.

Art. 4º Este Décreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PRI OB DE JULHO DE 2022

Edson Luiz Cepi

11

Publicado no Diario Oficial dos Municipios do Sudoeste do Parana DIOEMA EDIÇÃO N° de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

Ano XI - Edição Nº 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021. Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência: 08/10/2022. Acréscimos: R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Duarte, pela Empresa.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1° TERMO DE ADITAMENTO 240-2021 - DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021. Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência: 08/10/2022. Acréscimos: R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Duarte, pela Empresa.

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:B77C64F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/